

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 27.04.2022

Texto capturado em: www.mpmg.mp.br Acesso em: 27.04.2022

RESOLUÇÃO CONJUNTA PGJ CGMP Nº 4, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Altera a Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 14 de março de 2022, e revoga o seu Anexo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício de suas atribuições, com fundamento, respectivamente, no art. 18, incisos XI e LV, e no art. 39, ambos da Lei Complementar Estadual nº 34, de 12 de setembro de 1994, e

CONSIDERANDO que as avaliações epidemiológicas do Estado de Minas Gerais sinalizam a diminuição da curva de incidência da COVID-19;

CONSIDERANDO o crescente aumento da cobertura vacinal contra a COVID-19;

CONSIDERANDO as orientações relativas às práticas adequadas ao enfrentamento da disseminação da COVID-19, estabelecidas pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o contido na Nota Informativa SES/SUBVS 2690/2022, de 11 de março de 2022;

RESOLVEM:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 14 de março de 2022, passa a vigorar a com a seguinte redação:

“Art. 3º O acesso e a permanência nas dependências do Ministério Público do Estado de Minas Gerais observarão as medidas de segurança sanitária para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do coronavírus (COVID-19) em ambientes de trabalho especificadas pelo município-sede da respectiva comarca e pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Procuradoria-Geral de Justiça.”

Art. 2º Fica revogado o Anexo da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 14 de março de 2022.

Art. 3º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA

Corregedor-Geral do Ministério Público